



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria Sistêmica de Internacionalização
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 1/2026 - DINT/RE/IFRN

7 de abril de 2026

EDITAL Nº 1/2026 - PROEX/ PROPI/DINT/RE/IFRN

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA NO ÂMBITO DA PARCERIA DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E DA UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA NACIONAL DA COLÔMBIA

PROGRAMA PASSAPORTE IFRN: EMBARQUE PARA A UPN

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e a Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no exercício de suas atribuições legais, tornam públicas as condições para a participação no Edital *Programa Passaporte IFRN: Embarque para a UPN*, de apoio a projetos extensão e pesquisa voltados a atividades de Internacionalização, desenvolvidos por servidores(as) lotados(as) na Reitoria ou nos *campi* do IFRN.

A Universidad Pedagógica Nacional (UPN) é uma instituição colombiana que tem como finalidade principal a formação de profissionais da educação, especialmente docentes, além do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo das ciências da educação. Sua estrutura organizacional compreende faculdades, departamentos acadêmicos e instâncias colegiadas responsáveis pela gestão acadêmica e administrativa. A supracitada universidade participa de redes de cooperação nacional e internacional, com vistas ao fortalecimento da formação acadêmica, da produção científica e da mobilidade universitária.

2. OBJETO DESTES EDITAL

Constitui objeto deste Edital a seleção de servidores do IFRN com atuação em projetos de extensão e/ou pesquisa, pós-graduação e inovação, no âmbito da internacionalização, para participação em ação de capacitação internacional em parceria com a UPN, da Colômbia.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Selecionar servidores do IFRN para vivência e capacitação internacional, com duração de 15 dias, junto à UPN, na cidade de Bogotá na Colômbia. A ação tem como objetivo o aprimoramento de competências institucionais, com vistas ao fortalecimento das ações de internacionalização e ao desenvolvimento de projetos nas áreas de extensão ou pesquisa e inovação no IFRN.

3.2. Objetivos específicos

3.2.1. Promover a aproximação dos servidores do IFRN com a comunidade internacional;

3.2.2. Propiciar a internacionalização da extensão e da pesquisa, pós-graduação e inovação do IFRN por meio da inserção de pesquisadores em projetos que envolvam colaboração entre instituições de diferentes países;

3.2.3. Desenvolver e aprimorar competências acadêmicas, científicas e institucionais relacionadas às áreas de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação.

3.2.4. Fortalecer as ações de internacionalização institucional, por meio da cooperação acadêmica e do intercâmbio de conhecimentos e práticas;

3.2.5. Desenvolver competências dos servidores, por meio do estímulo à vivência internacional e à colaboração acadêmica com instituições estrangeiras.

3.2.6. Consolidar e/ou fortalecer a proficiência em língua espanhola dos(as) servidores(as) participantes, de modo a potencializar sua atuação em atividades acadêmicas e institucionais no contexto internacional.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas destinadas a servidores(as) com lotação na Reitoria e nos *campi* do IFRN.

4.1.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

4.1.1.1. 03 (três) projetos relacionados à pesquisa, pós-graduação e inovação;

4.1.1.2. 03 (três) projetos relacionados à extensão.

4.2. São elegíveis os(as) servidores(as) ativos(as) e em efetivo exercício do IFRN, com lotação na Reitoria ou nos *campi* do IFRN, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.3. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação na ação, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas deverá, obrigatoriamente, comunicar formalmente a situação, por escrito, à Diretoria Sistêmica de Internacionalização (Dint), por meio do e-mail internacional@ifrn.edu.br. A comunicação implicará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), considerando a ordem de interesse dos projetos estabelecida pela Universidad Pedagógica Nacional (UPN).

5. DA PREVISÃO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. A ação terá a duração de 2 (duas) semanas, a contar do início das atividades.

5.2. A atividade deverá ocorrer no mês de agosto de 2026, conforme a disponibilidade da UPN para o recebimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital.

5.3. A Direção Sistêmica de Internacionalização (Dint) comunicará, até o mês de junho, por e-mail, a data de início e término das atividades na UPN para organização dos trâmites administrativos referentes à atividade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Será concedido pela DINT 01 (um) auxílio financeiro individual a cada um dos seis servidores do IFRN

selecionados, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), destinado a contribuir com as despesas de viagem.

6.2. Serão providenciadas pela PROPI e pela PROEX a aquisição das passagens aéreas e do seguro-viagem.

6.3. Será disponibilizado pela UPN alojamento em regime de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar).

Parágrafo único. Todas as despesas, tais como a obtenção de passaporte e outros custos correlatos, serão de responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a), bem como, eventuais custos que excederem os valores concedidos por meio deste Edital serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

7. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

7.1. Ser servidor(a) do IFRN em efetivo exercício, com lotação na Reitoria ou em um dos *campi* do IFRN;

7.2. Não estar gozando de licença capacitação ou quaisquer outros afastamentos durante as etapas deste Edital;

7.3. Não estar inadimplentes com o registro de projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação e/ou extensão relativos a editais anteriores a 2026, com exceção dos editais de fomento externo;

7.4. Ter a anuência da chefia imediata (Anexo 01);

7.5. Cada servidor(a) só poderá apresentar uma única inscrição.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições, exclusivamente on-line, devem ser realizadas no período de **08 de abril de 2026 até às 14h do dia 24 de abril de 2026**, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2. Não haverá taxa de inscrição.

8.3. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão preencher todas as informações do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/zG6q98hRiNMLNgVy5> enviando os documentos solicitados, em arquivo no formato PDF (Portable Document Format).

8.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Projeto, redigido em língua espanhola;

c) Termo de Anuência do(a) chefe imediato(a) (Anexo 01);

d) Passaporte válido (preferencialmente) ou RG emitido há menos de 10 anos.

8.5. A falta de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 8.4 e/ou o uso de qualquer outro meio para envio da inscrição que não seja o indicado no item 8.3 implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

8.6. Além dos documentos obrigatórios previstos no item 8.4, poderão ser anexados, de forma opcional, os documentos comprobatórios para pontuação do(a) servidor(a), conforme especificado no Quadro 2 deste Edital, devendo ser apresentados em arquivos únicos, no formato PDF, para cada critério. Ressalta-se, contudo, que serão desclassificadas as inscrições que não atingirem o mínimo de 30 pontos do total possível.

8.7. Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o fechamento do prazo de inscrição.

8.8. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

8.9. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada, exclusivamente, a última recebida

dentro do período de inscrição.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. O apoio financeiro deste Edital está contemplado no orçamento do IFRN, conforme planejamento da PROEX/PROPI/DINT/RE para o exercício 2026.

9.2. Serão concedidas bolsas para servidores docentes, conforme apresentado no **Quadro I**:

Quadro I - Apoio financeiro

Origem dos Recursos e Plano Interno	Modalidade/elemento de despesa	Total de recurso por projeto
2994	339018	R\$ 1.200
Ações de internacionalização	Auxílio	(01 por projeto/servidor)

Fonte: Elaboração própria (2026).

9.3. Os projetos selecionados obedecerão ao limite máximo de execução de 6 (seis) contemplados conforme estabelecido neste Edital.

Parágrafo único: O procedimento poderá ser adotado até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital, mantendo-se a ordem classificatória e os princípios institucionais do IFRN.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

10.1. Realizar, durante o período de mobilidade internacional, as ações propostas, conforme cronograma de trabalho na instituição internacional, constante no projeto de extensão ou pesquisa, pós-graduação e inovação apresentado;

10.2. Ao final do período de intercâmbio no exterior, o servidor (docentes e técnico-administrativos) deve desenvolver ações planejadas como devolutiva no IFRN, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional;

10.3. Participar de reuniões, seminários e eventos promovidos pelo IFRN, mesmo que externos à área de atuação do servidor (docentes e técnico-administrativos) para a difusão da internacionalização, da extensão, da pesquisa e inovação no IFRN;

10.4. Divulgar o IFRN durante a realização do intercâmbio e o programa de mobilidade na instituição anfitriã;

10.5. Cadastrar o projeto selecionado no fluxo contínuo do SUAP-IFRN, em edital de fluxo contínuo da PROEX ou da PROPI após aprovação neste edital;

10.6. Apresentar o Termo de Anuência da chefia imediata (Anexo 01) sobre a mobilidade objeto deste Edital.

11. DA PRÉ-SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

11.1. A pré-seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores em exercício na Diretoria Sistêmica de Internacionalização (Dint) com base nos critérios e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios e pontuações para classificação dos servidores

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão no IFRN (últimos 5 anos) A comprovação deverá ser realizada por meio de documento emitido via sistema eletrônico (SUAP), com certificação digital.	2 pontos como coordenador e 1 ponto como membro - máximo de 10 pontos
b. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da internacionalização no IFRN A comprovação deverá ser realizada por meio de documento emitido via sistema eletrônico (SUAP), com certificação digital.	7 pontos como coordenador e 3 pontos como membro - máximo de 35 pontos
c. Gestão no âmbito da internacionalização no IFRN. A comprovação deverá ser realizada por meio de Portaria.	5 pontos para cada semestre completo (180 dias) – máximo de 20 pontos
d. Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior. A comprovação deverá ser realizada por diploma.	10, 15 ou 20 pontos, respectivamente (não acumuláveis)
e. Certificação de proficiência em língua espanhola como DELE, SIELE ou CELU: mínimo nível B2 A comprovação deverá ser realizada por meio de certificado válido.	10 pontos
f. Certificação em cursos livres em língua espanhola com carga horária mínima de 100 horas A comprovação deverá ser realizada por meio de certificado	5 pontos

válido.	
Total máximo	100 pontos

Fonte: Elaboração própria (2026).

11.2. Os projetos a que se referem os critérios “a” e “b” do Quadro 2 poderão encontrar-se na situação *Concluído* ou *Em andamento* no SUAP-IFRN no ato da submissão.

11.3. Os dezoito servidores pré-selecionados — sendo nove na área de pesquisa e nove na área de extensão — que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, conforme disposto no Quadro 2, terão seus projetos submetidos à apreciação da equipe acadêmica da UPN, à qual competirá proceder à seleção dos três projetos de maior interesse institucional em cada área.

11.4. Em caso de empate dentro do número de vagas, todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação terão seus projetos encaminhados para a etapa de seleção, assegurando-se o quantitativo mínimo de nove projetos por área.

11.5. A pontuação atribuída nos termos do Quadro 2 será utilizada exclusivamente para a seleção dos servidores cujos projetos serão encaminhados à UPN para análise e deliberação, não sendo considerada em quaisquer outras etapas do processo, em especial na seleção final.

11.6. Para fins de pontuação, serão considerados exclusivamente os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) submetidos no ato da inscrição.

11.7. Serão desclassificadas as inscrições que não atingirem, pelo menos, 30 pontos do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação para análise das inscrições (Quadro 2).

11.8. Para fins de pontuação no critério “f”, do Quadro 2, será admitida a somatória das cargas horárias de certificados de cursos em língua espanhola, desde que a carga horária total apresentada seja de, no mínimo, 100 (cem) horas, conforme exigido neste Edital.

12. DO PROJETO

12.1. O(a) candidato(a) deverá submeter projeto de pesquisa ou de extensão (vinculación), obrigatoriamente redigido integralmente em língua espanhola.

12.2. O projeto deverá apresentar redação clara, coerente e consistente, estando estruturado, obrigatoriamente, nos seguintes itens:

- a) *Introducción* – com limite máximo de 400 (quatrocentas) palavras;
- b) *Marco teórico* – com limite máximo de 800 (oitocentas) palavras;
- c) *Metodología* – com limite máximo de 800 (oitocentas) palavras;
- d) *Productos o resultados esperados* – com limite máximo de 400 (quatrocentas) palavras;
- e) *Importancia de la movilidad para la UPN y para el IFRN* – com limite máximo de 400 (quatrocentas) palavras;
- f) *Cronograma de las actividades* – contemplando o período de junho a dezembro de 2026;

g) *Referencias bibliográficas.*

12.3. O projeto deverá observar rigor acadêmico, pertinência temática e alinhamento com as áreas de pesquisa ou extensão e com os objetivos de internacionalização do IFRN.

12.4. O descumprimento da estrutura estabelecida e do uso obrigatório da língua espanhola no projeto implicará a não submissão da proposta à apreciação da equipe acadêmica da UPN.

13. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

13.1. Serão pré-selecionados, em cada área — pesquisa e extensão — os nove projetos cujos proponentes obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2.

13.2. Os nove projetos pré-selecionados em cada área serão encaminhados à apreciação da equipe acadêmica da UPN, responsável pela análise final e pela seleção dos três melhores projetos em cada área.

13.3. A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (Dint) não participa do processo de avaliação, seleção e julgamento final dos projetos conduzido pela UPN, abstendo-se de qualquer interferência nas decisões, cuja responsabilidade é integralmente atribuída à instituição parceira.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados parcial e final será realizada por meio dos canais oficiais de comunicação do IFRN, obedecendo o cronograma deste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso exclusivamente quanto ao resultado parcial referente à pontuação prevista no Quadro 2, que define os servidores cujos projetos serão encaminhados à UPN, considerando que a seleção final dos projetos será realizada com base em critérios próprios da instituição parceira.

15.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail internacional@ifrn.edu.br obedecendo-se os prazos estabelecidos no item 16 deste Edital.

15.3. Não há formulário específico para encaminhamento de recurso, sendo assim, o(a) candidato(a) deve apresentar os argumentos no corpo do e-mail e anexar os documentos que julgar necessários para justificar sua petição.

16. CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Lançamento do Edital	07/04/2026
Início das inscrições	08/04/2026
Fim das inscrições	24/04/2026 até às 14h,

	horário de Brasília
Divulgação do resultado parcial	27/04/2026
Interposição de recurso	28/04/2026
Divulgação do resultado parcial após análise do recurso	29/04/2026
Análise dos projetos pela UPN/Colômbia	29/04/2026 a 07/05/2026
Resultado dos projetos selecionados	08/05/2026

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Dúvidas e mais informações adicionais poderão ser diretamente encaminhadas via e-mail para internacional@ifrn.edu.br com assunto: PROGRAMA PASSAPORTE IFRN: EMBARQUE PARA A UPN.

17.2. Ao longo da vigência deste Edital, os(as) servidores(as) classificados(as) fora do número de vagas contempladas inicialmente poderão ser convocados(as) mediante disponibilidade orçamentária e de vagas por parte da UPN e do IFRN.

17.3. Durante o Programa podem ocorrer visitas/vivências em outras instituições da Colômbia. Os participantes serão informados das datas e locais previamente quando receberem o cronograma da viagem antes de embarcarem para o país de destino.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelas PROPI/PROEX/DINT/RE.

ANEXO 01

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, do(a) *Campus/Reitoria* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), na condição de chefia imediata, **declaro estar ciente e de acordo** com a participação do(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, no **EDITAL Nº 1/2026 – PROEX/PROPI/DINT/RE/IFRN**, intitulado *Programa Passaporte IFRN: Embarque para a UPN*.

Declaro, ainda, que:

I – Estou ciente das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a), conforme proposta submetida no âmbito

do referido Edital;

II – Não há impedimentos institucionais para sua participação na ação de mobilidade internacional, no período previsto;

III – Comprometo-me a viabilizar, no âmbito da unidade, as condições necessárias para o afastamento do(a) servidor(a), quando requerido, garantindo a continuidade das atividades administrativas e/ou acadêmicas;

IV – Estou ciente das obrigações do(a) servidor(a) previstas no Edital, especialmente no que se refere à execução das atividades e à devolutiva institucional após a mobilidade.

Por ser verdade, firmo o presente termo para os devidos fins.

Local e data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samira Fernandes Delgado, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEX/RE**, em 07/04/2026 16:20:23.
- **Bruno Rafael Costa Venancio da Silva, Diretor Sistêmico de Internacionalização - CD0004 - DINT/RE**, em 07/04/2026 13:33:53.
- **Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI/RE**, em 07/04/2026 16:49:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1052939

Código de Autenticação: 534c34ecd2

